



Processo nº 124.262/2016
eDoc: 652.846/2023

REF: CONTRATO N° 2018/161.5

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO CIVIL (BRIGADA DE INCÊNDIO).

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado, por meio deste Termo, a repactuação contratual para fins de repasse dos seguintes reajustes estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT firmada entre os sindicatos representativos das categorias (Registro no MTE: DF000140/2023), com efeitos financeiros a partir de 1º/01/23:

- Reajuste salarial para os novos pisos das categorias, conforme tabela constante na Cláusula Quarta da CCT;
- Reajuste do adicional de periculosidade e noturno, em virtude da variação salarial;
- Reajuste do auxílio alimentação de R\$41,23 para R\$43,62, por dia, com desconto referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT de R\$0,30, resultando no valor líquido de R\$43,32 por dia, conforme Cláusula Décima Primeira da CCT;
- Reajuste do seguro de vida de R\$10,04 para R\$12,14 por funcionário, conforme Cláusula Décima Quinta da CCT;
- Reajuste da assistência odontológica de R\$11,53 para R\$12,20 por funcionário, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT.

Ficam ainda formalizados pelo presente termo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Reajuste dos itens Uniformes, Equipamentos de segurança do trabalho, Material de primeiros socorros e Material de serviços de brigada de incêndio, no percentual de 5,78% correspondente à variação acumulada de IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023;
- Reequilíbrio contratual em decorrência do aumento do percentual de SAT de 1,50% para 3,49%, com a consequente alteração no percentual de encargos sociais totais de 58,54% para 60,69%, bem como de encargos sociais básicos aplicáveis a 13º salário de 35,30% para 37,29%, a partir de 1º/01/2023.

Com os fatos indicados acima, o quadro de pessoal previsto na Cláusula Quarta passa a apresentar a seguinte composição a partir de 1º/01/23:

| CATEGORIA | QUANT. | SALÁRIO | ADICIONAL NOTURNO | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | SALÁRIO COM ADICIONAL |
|--------------------------------|-----------|--------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ESCALA NORMAL | | | | | |
| Bombeiro Civil Mestre | 2 | R\$ 8.161,01 | | R\$ 2.448,30 | R\$ 10.609,31 |
| ESCALA DIURNA – 12/36H | | | | | |
| Bombeiro Civil Básico | 32 | R\$ 3.494,54 | | R\$ 1.048,36 | R\$ 4.542,90 |
| Bombeiro Civil Líder | 2 | R\$ 4.330,60 | | R\$ 1.299,18 | R\$ 5.629,78 |
| ESCALA NOTURNA – 12/36H | | | | | |
| Bombeiro Civil Básico | 24 | R\$ 3.494,54 | R\$ 804,75 | R\$ 1.048,36 | R\$ 5.347,65 |
| Bombeiro Civil Líder | 2 | R\$ 4.330,60 | R\$ 997,27 | R\$ 1.299,18 | R\$ 6.627,05 |
| TOTAL | 62 | | | | |



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O valor total do contrato, previsto em sua Cláusula Oitava, passará para **R\$ 8.183.391,28** (oito milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela a seguir:

| PERÍODO | 1º/10/22 a 31/12/22 | 1º/01/23 a 30/09/23 |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Percentual de encargos sociais | 58,54% | 60,69% |
| MONTANTE "A" | | |
| 1. Salários de mão-de-obra | R\$ 216.786,70 | R\$ 229.338,66 |
| 2. Adicionais previstos em lei | R\$ 85.177,96 | R\$ 90.110,02 |
| 3. Subtotal – Remuneração | R\$ 301.964,66 | R\$ 319.448,68 |
| 4. Encargos Sociais | R\$ 176.770,11 | R\$ 193.873,40 |
| 5. Total do montante "A" (3+4) | R\$ 478.734,77 | R\$ 513.322,08 |
| MONTANTE "B" | | |
| 6. Custos Adicionais | R\$ 49.127,79 | R\$ 52.086,00 |
| Auxílio alimentação | R\$ 40.193,26 | R\$ 42.540,24 |
| Auxílio transporte | R\$ - | R\$ - |
| Uniforme | R\$ 4.403,69 | R\$ 4.658,44 |
| Equipamentos de segurança do trabalho | R\$ 2.064,22 | R\$ 2.183,63 |
| Material de primeiros socorros | R\$ 532,34 | R\$ 563,14 |
| Material de serviços de brigada de incêndio | R\$ 596,94 | R\$ 631,47 |
| Seguro de vida | R\$ 622,48 | R\$ 752,68 |
| Outros (Assistência odontológica) | R\$ 714,86 | R\$ 756,40 |
| 7. Montante "A" + Custos Adicionais (5+6) | R\$ 527.862,56 | R\$ 565.408,08 |
| 8. Taxa de administração (12,44%) | R\$ 65.666,10 | R\$ 70.336,77 |
| 9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7+8) | R\$ 593.528,66 | R\$ 635.744,85 |
| 10. PREÇO BÁSICO PERÍODO | R\$ 1.780.585,98 | R\$ 5.721.703,65 |
| 11. Despesas com 13º salário | R\$ 114.845,71 | R\$ 369.847,00 |
| Remuneração | R\$ 75.491,17 | R\$ 239.586,51 |
| Percentual de encargos sociais sobre o 13º salário | 35,30% | 37,29% |
| Encargos sociais | R\$ 26.648,38 | R\$ 89.341,81 |
| Taxa de administração (12,44%) | R\$ 12.706,16 | R\$ 40.918,68 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| 12. Valor ref. à previsão de adicional de hs trabalhadas em feriado ¹ | | |
| 13. Valor referente à previsão de serviços extraordinários | R\$ 46.615,51 | R\$ 149.793,44 |
| 14. PREÇO GLOBAL ANUAL (10+11+12+13) | R\$ 8.183.391,28 | |

Dessa forma, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima do Contrato n. 2018/161.5 passa para R\$ 409.169,56 (quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), devendo assim ser complementada em R\$ 20.760,12 (vinte mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar o endosso à garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega da via desta apostila, e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

¹ Item excluído conforme 1º Termo Aditivo.